

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 030/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 mmmmmmm!!!

Ata da Vigésima
 Nona Reunião Ordina-
 riana do Primeiro Pe-
 ríodo Legislativo do
 ano de mil novecentos
 e noventa (1990), rea-
 lizada em vinte e
 oito de junho do ano
 em curso.

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a cooperação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires

Bessa de Siqueiredo, Aeyr Silva da Rocha, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Jerônimo Pacheco Filho, José Oscar Elias, Osmar Sampaio da Silva, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 031/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes - Assunto: Passa a denominar-se Rua José Augusto Saraiva, a Rua com início na Ponte Feliciano Sodré e final no início da Avenida Júlia Kubitschek, Bairro Itajuruí; Projeto de Lei nº 032/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes - Assunto: Passa a denominar-se Praça Tenente Santos, a Praça localizada entre o final da Avenida dos Pescadores e o início da Rua Marechal Floriano, Centro; Projeto de Lei nº 038/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Passa a denominar-se Travessa Amena Mayall, o logradouro, localizado no Bairro Passagem com início na Rua Desembargador João Gonçalves Fortes e término nos fundos da Igreja de São Benedito; Projeto de Resolução nº 009/90 - Mesa Executiva - Assunto: Dispõe sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Cabo Frio; Requerimento nº 103/90 de autoria

do Vereador Valfredo Santos Silva, solicitando informações ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal; Indicação n^o 035/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando a construção de um entreposto do Mercado do Produtor em Armação dos Búzios, 3^o Distrito de Cabo Frio; e Indicação n^o 036/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, construção de três Estações de Embarque para transporte de passageiros no Canal Itajuruí.

Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, iniciando sua fala, disse que na apreciação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre Mensagem do Prefeito, criando a Taxa Ecológica, manifestou-se contra o título do Projeto que no seu entendimento deveria ser Taxa de Turismo ou título semelhante, mas quanto a essência e alcance da iniciativa do Executivo, considerou de grande valia. Quanto ao Parecer prolatado pela Comissão de Constituição e Justiça, disse que após lê-la concluiu que o mesmo era incongruente, sem consistência e substancialmente flagelado, na medida em que sugeria modificações, considerava o Projeto válido e após citar o amparo legal opinava pela sua inconstitucionalidade. Por conseguinte disse, que não era este o questionamento maior, mas sim o fato de poder constatar a presença de pes-

soas ligadas ou interessadas na discussão da Taxa Celógica, considerando ainda, o fato da Câmara possuir dezesseis gabinetes, e que diariamente, no seu caso, podia ser encontrado no seu local de Trabalho, e que jamais fora procurado para receber sugestões ou até mesmo dialogar para enriquecimento da atuação da Câmara, e que assim sendo, as pessoas que honraram com suas presenças aquela Reunião, deveriam participar mais ativamente dos trabalhos legislativos e não apenas no dia em que interesses estavam em jogo, relativizando interesses no bom sentido da palavra. Deixou claro que a presença das pessoas no dia da votação era muito importante, mas falando em seu nome particular de forma alguma tais presenças iriam concorrer para a manifestação do seu voto que como sempre seria consciente e voltado para interesse maior da coletividade. Prossequindo, disse que não estava colocando críticas a Rede Hoteleira, mas sobretudo tais manifestações eram marcantes em todos os segmentos da comunidade, ou seja, as pessoas compareciam a Câmara apenas quando as matérias tinham ligações próprias. Dirigiu apêlo no sentido de que antes das matérias serem colocadas em votação que os Vereadores fossem procurados para troca de idéias e aperfeiçoamento dos textos que seriam julgados. Em aparte, o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, disse que ao exarar parecer opinado pela inconstituição.

validade da Taxa Ecológica, apenas objetivava contribuir para o seu aperfeiçoamento, devolvendo-a ao Executivo para uma análise mais apurada, e que infelizmente as adequações não haviam sido colocadas, e mais, que não cumpria a Comissão de Constituição e Justiça apor Emendas lamentando que o Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda de maneira até brusca houvesse divinuíado o Parecer, preferindo o confronto. Disse também, que antes de emitir o seu Parecer mantivera contato com os empresários de hotelaria, Associações ligadas a ecologia e até mesmo junto a outras Prefeituras que já haviam adotado tal Taxa, e que assim sendo, tendo o Prefeito oportunidade de melhorar o Projeto, iria manter o seu voto a favor da inconstitucionalidade. Agradecendo o aparte, o Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda, que para emitir um Parecer o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos ao ouvir empresários e Associações com interesse na Taxa Ecológica nada mais fizera do que cumprir com o seu dever. Em aparte, o Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que o orador havia sido injusto com a classe hoteleira na medida em que, o Senhor Renam Santos, Presidente da ARLAGOS frequentava todas as Reuniões da Casa, que havia manifestado sua opinião quanto a matéria, e mais, apenas quando o Projeto fora arquivado e que havia deixado de procurar seus interesses, e tão logo desarquivado, o Senhor Renam Santos mais uma vez manifestara que a Rede Hoteleira era

contra a aprovação no seu texto original. Prosserquindo, o Vereador Walmir Rodrigues de Paçada disse que não fora injusto com os hoteleiros, e que há mais de um ano vinha lutando pela liberação dos Cassinos em Cabo Frio, sendo inclusive autor de Projeto sobre a questão, em tramitação na Casa. Disse que participara de dois Congressos em Guarapari, tendo participação ativa quanto a questão dos Cassinos, sendo que no último evento havia sido um dos palestrantes, e mais, que fora nomeado Delegado Regional para o Estado do Rio de Janeiro, do Comitê Nacional Pró Regularização dos Cassinos, e também fora convidado para fazer parte da Comissão que iria estudar a localização de cidades onde seria permitido a implantação de Cassinos, afirmando que não tivera nenhum apoio da rede hoteleira de Cabo Frio, indagando se os hoteleiros ignoravam sua atuação, daí, sua crítica. Ponderou ainda, que não falava de apoio financeiro, pois o Vereador dependia de outras manifestações, e mais, que se não fosse a solidariedade de pessoas sem ligação com o ramo de hotelaria, estaria vindo escorregar pelos dedos a oportunidade de Cabo Frio ter um Cassino, afirmando que até venderia o que tivesse para poder continuar defendendo suas idéias quanto a liberação do jogo, entendendo que não se combatia a miséria, gerando miséria, mas sim gerando riquezas e que Cabo Frio não podia ficar a mercê

do abandono em que estava relegado, registrando porém o esforço abnegado dos empresários da rede de hotéis, daí, o seu respeito. Falou também de sua luta para implantação em Cabo Frio de um hotel escola para proporcionar aos empresários de hotelaria, melhores condições em termos de recursos humanos. Adiante, disse ter recebido informação do Prefeito de Foz de Iguaçu, quanto a existência de pressão, gerada em Brasília no sentido de que os Cassinos fossem liberados para o Sul do País e Nordeste, a critério do Presidente da República, quando o Comitê Nacional lutava para que fossem beneficiadas as cidades turísticas e estâncias hidrominerais, encerrando seu discurso. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Berra de Figueiredo, disse de sua alegria visto ter sido noticiado que o Supremo Tribunal Federal, havia concedido liminar para duas ações de inconstitucionalidade contra o Decreto 99/300 da Presidência da República, dispondo sobre disponibilidade de funcionários públicos federais, e que se justificava tal contentamento visto o engajamento de Vereadores, não todos, para a derubada do Decreto de disponibilidade do Executivo Municipal, culminando com a edição do Projeto de Decreto Legislativo, e que embora as afirmações de que não era legal, agora estava provado que a Câmara dispunha de poderoso instrumento em seu relacionamento com o Executivo. Prosseguindo, que votaria contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça com relação a Taxa Ecológica, por con-

considerar que o mesmo fora truncado e incoerente em seu texto, e que devidamente saneado através de emendas, o Projeto da Taxa Ecológica seria aprovado sem prejuízo para os hotéis e conseqüentemente também para os turistas. Adiante, disse que se estivesse na Secretaria Municipal de Saúde, levando a pessoa doente pobre e desempregada, para se submeter a eletroencefalograma, e que para sua surpresa fora informado pela própria Secretaria que o exame só poderia ser autorizado para Niterói, embora Cabo Frio dispusesse do aparelho, cujo exame custaria Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), enfatizando o orador que era um absurdo e que pelas suas conotações envolvendo pessoas enfermas deveria ser de imediato equacionado, e mais, que deixara seu protesto junto a Secretaria, e que o problema seria abordado em reuniões da Casa, para que a Bancada do Prefeito tomasse uma posição ante o que considerava uma agressão aos direitos dos cidadãos. Adiante protestou contra proposta do Prefeito quanto aos estacionamentos que estavam sendo explorados pelas entidades sociais de Cabo Frio, quando o Executivo daria todos os direitos da exploração para as instituições desde que, cinquenta por cento do arrecadado fossem repassados para a Prefeitura, o que considerava uma exploração tanto do trabalho da criança abandonada, quanto do trabalho abnegado das pessoas que se dedicavam a caridade e a assistência.

tência ao menor. Deixando registrado o seu protesto, o Vereador Aires Berra de Figueiredo, encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, e abordando a questão da exploração de estacionamentos, disse que o Prefeito, segundo afirmações a imprensa, absurdamente dizia que a renda de tal atividade seria maior até do que o próprio orçamento do Município, e que no dia anterior fora convocada uma reunião, com a participação de entidades assistenciais, Vereadores e Procuradores do Município, com a Prefeitura apresentando algumas propostas, em completa desobediência a Lei Orgânica no Artigo 19 das Disposições Transitórias, que assegurava a exploração de estacionamentos as entidades voltadas para assistência ao menor, sendo de estarrecer que o Procurador da Prefeitura se negasse a discutir quanto aos direitos assegurados por Lei Municipal. Adiante, disse que o Procurador afirmara também que o Prefeito queria ter um ganho político sobre os estacionamentos, e que ficara a imaginar as maneinhas cobrando estacionamento, de chapeuzinho, com a inserção 505 alguma coisa, o que era até patético. Disse que entre as propostas apresentadas, considerou razoável que a Prefeitura participasse do controle da arrecadação, e até proporcionando segurança e serviços administrativo, mas o que não podia aceitar é que a Prefeitura se dispusesse a ter participação no que era arrecadado, na ordem de cinquenta por cento, quando o Procurador falava em lucros quando as sociedades en-

volidas não tinham fins lucrativos, o que era até atemorizante, partindo de um advogado e representante do Prefeito Municipal. Prosseguindo, disse que o que ficara bem claro fora a ameaça do Executivo, ou seja as Sociedades de Proteção ao Menor aceitavam as propostas ou então não iriam mais explorar os serviços de estacionamento no Município, limitando-se a Avenida Assunção, e que assim sendo mais uma vez demonstrara o Prefeito que a Lei Orgânica não valia nada. Em aparte, o Vereador José Oscar Elias disse que estava a favor da legalidade, ou seja do texto da Lei Orgânica, e que assim sendo a exploração dos serviços de estacionamento era direito das entidades de Assistência ao Menor em Lago Tris. Encerrou sua fala, dizendo que ainda não ouvira qualquer manifestação da Bancada de apoio ao Prefeito com relação aos funcionários celetistas demitidos. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte; Foram encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projetos de Lei n^{os} 031/90 e 032/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes; Projeto de Lei n^o 038/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos e Projeto de Resolução n^o 009/90 - Mesa Executiva. Foi aprovado o Requerimento n^o 103/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva; Foram aprovadas as seguintes Indicações: n^{os} 035/90 e 036/90 de autoria do Vereador Walmir

Rodrigues de Lacerda. Terminada a ^FORDEM DO DIA,
o Senhor Presidente franqueou a palavra aos
Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nesta etapa
fez uso da palavra o Vereador Wilmar Men-
teiro, iniciando sua fala, disse que da mesma
forma como criticava o comportamento de Vere-
dores, cumpria-lhe naquele instante elogiar a
atitude da Câmara no episódio das disponi-
bílidades, quando a Casa dando demonstração
de sua independência, fizera com que o Pre-
feito revogasse o referido decreto de disponibi-
lidade dos funcionários municipais. Falou tam-
bém do desinteresse dos diversos segmentos
da sociedade quanto aos trabalhos da Câmara,
exemplificando com os hotelheiros que ha-
viam se retirado em massa tão logo fo-
ra apreciada o parecer da Comissão de Cons-
tituição e Justiça quanto a taxa ecológica,
reiterando que a comunidade deveria par-
ticipar mais do Legislativo, pois quase sem-
pre a Casa era alvo de comentários injus-
tos por desconhecimento de causa, o que era
motivo até de entristecimento. Prossequindo, disse
que a rejeição do parecer da Comissão de
Constituição e Justiça quanto a taxa ecoló-
gica, não havia decidido nada, pois uma
posição definitiva só seria adotada quan-
do a Comissão de Finanças opinasse quan-
to a matéria, garantindo que em tal reu-
nião a Casa ficaria repleta de hotelheiros. Disse
também que as pessoas que tinham veículos
emplacados em outros Municípios ainda não
tinham conhecimento do inteiro teor da
Mensagem da Taxa Ecológica, pois se tiversem,

a casa seria pequena para abrigar tantas pessoas, o que ocorrera quando a casa se reunira para tratar de assuntos referentes aos vereadores Municipais. Prossequindo, disse que mesmo não tendo sido eleito o representante dos hoteleiros para a Câmara, nem por isso os Vereadores não defenderiam os justos interesses da classe, pois era um dever comum a todos. Adiante, disse que mediante o que já fora pactuado através das lideranças, a Mensagem da Taxa Ecológica, através de manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento, iria atender aos interesses de todos, encerrando a seguir sua fala, agradecendo a todos pela colaboração recebida durante o primeiro período de 1990. A seguir fez uso da palavra o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, disse que o Poder Executivo continuava não publicando seus atos, citando que em edição recente do OFATO, podia-se observar a numeração de decreto do Prefeito, entre um e outro, existiam decretos que não haviam sido publicados, caracterizando assim mais uma ilegalidade, apelando a Bancada de apoio ao Prefeito para que a lei fosse cumprida. Adiante, disse que a fiscalização da Prefeitura estava agindo incorretamente ao aplicar multas baseadas no Código de Postura, na medida em que tal diploma estava inviabilizado, porque as multas estavam baseadas no salário mínimo, e que visto lei federal o salário mínimo não podia ser vinculado a

qualquer tipo de prática fiscalizatória, e que assim sendo nenhuma multa tinha valor. Disse também que a autoridade competente para arbitrar multas era o Prefeito, e que assim sendo o fiscal exorbitava ao emitir tais sanções, encerrando sua fala, com agradecimentos pela consideração recebida no período legislativo. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais:

[Assinatura]
 Humberto!!

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em dois de agosto do ano em curso.

As dezesseis horas do dia dois de agosto de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se or-